

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VÁLIDO PARA EXERCÍCIO 2018

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná, FTIAPR, através do presente edital de notificação, por seu Diretor-Presidente que ao final assina, em cumprimento ao disposto no artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, **NOTIFICA** a todos os empregadores integrantes da categoria econômica **Indústria de Alimentação** do 1º Grupo a que se refere o artigo 577 da CLT, da obrigatoriedade do desconto e repasse da Contribuição Sindical do ano/exercício 2018 no mês de março, de acordo com o que prescreve os artigos 579, 582 e 591 da CLT, de todos os seus empregados que integram as categorias profissionais do 1º Grupo de Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, **que estão inorganizados em sindicatos legalmente constituídos**, conforme autorização prévia e expressa por eles outorgadas em Assembleia Geral Extraordinária e a recolha até a data limite 30/04/2018, preferencialmente nas CASAS LOTÉRICAS ou Agências Bancárias da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Desta forma, ficam desde já, cientificados todos os empregadores dos municípios de: Abatiá, Adrianópolis, Agudos do Sul, Altamira do Paraná, Altônia, Amaporã, Arapuá, Ariranha do Ivaí, Assaí, Balsa Nova, Bituruna, Boa Esperança, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafetal do Sul, Campina Grande do Sul, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campo Bonito, Campo Magro, Cândido de Abreu, Candói, Cantagalo, Capitão Leônidas Marques, Cerro Azul, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Contenda, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Diamante do Oeste, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Douradina, Doutor Ulisses, Esperança Nova, Espigão do Alto Iguaçu, Foz do Jordão, Francisco Alves, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioxim, Guairacá, Ibaiti, Icaraíma, Iporã, Iracema do Oeste, Itaperuçu, Iretama, Itaúna do Sul, Jaboti, Jaguariaíva, Janiópolis, Japira, Jundiaí do Sul, Juranda, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Leópolis, Manoel Ribas, Marilena, Mariluz, Marquinho, Mato Rico, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Cantú, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Ortigueira, Palmital, Perobal, Pérola, Piên, Pinhais, Pinhalão, Pinhão, Piraí do Sul, Pitanga, Planaltina do Paraná, Porto Barreiro, Porto Rico, Porto Vitória, Quarto Centenário, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre do Oeste, Reserva do Iguaçu, Ribeirão do Pinhal, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Bonito do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Roncador, Rosário do Ivaí, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sengés, Serranópolis do Iguaçu, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Turvo, Uraí, Virmond, Vitorino e Xambrê.

Observamos que desde 2017 é obrigatório a geração do boleto já com o valor, portanto, a Empresa, RH ou o escritório contábil deverá informar o valor que será recolhido através do correio eletrônico: contato@ftiapr.org.br, no máximo até o dia 10/04/2017, a fim do envio do boleto em tempo hábil, evitando-se assim custos com multa, juros ou cobrança adicional, conforme dispõe a CLT. Após o recebimento das relações dos funcionários com o respectivo valor, encaminharemos o boleto bancário (GRCSU) para os escritórios de contabilidade, departamentos de pessoal ou recursos humanos das indústrias da Alimentação pertencentes ao 1º grupo, via correios ou via correio eletrônico. Caso não recebam a correspondência com o boleto bancário da GRCSU/2018 até o dia 20 de Abril/2018, deverá entrar em contato conosco por meio eletrônico (contato@ftiapr.org.br) ou pelo meio telefônico (41.3223.9760), de segunda à sexta-feira, no horário das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, ou ainda via página na internet (www.ftiapr.org.br).